

Condições Particulares: Tarifario

Data da oferta: 13/03/2026

Data de validade: 31/03/2026

1 ____ - ____

Data estimada de início ¹:

Data de fim estimada: 31/03/2029

(1) A data de início do fornecimento é meramente indicativa. O mesmo apenas se verificará quando estiverem reunidas as condições indispensáveis ao fornecimento

Condições económicas das tarifas:

Consumo até 1.000.000 kWh

Tarifa EASY

O preço do Termo de Energia com perdas (€/kWh), mFRR e custo de Desvios incluídos é:

Nível de Tensão	FER ⁽¹⁾ / SEM ⁽²⁾				FOP ⁽¹⁾ / DIA ⁽²⁾			
	Ponta	Cheia	Vazio	S. Vazio	Ponta	Cheia	Vazio	S. Vazio

(1) Apenas aplicável às tarifas MT

(2) Apenas aplicável às tarifas BTE

O valor da Tarifa Social para o ano de 2026 é de 0,0020666 €/kWh, financiado por todos os comercializadores e produtores conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 104/2023. Este valor será atualizado anualmente de acordo com o valor real publicado pela ERSE. A mFRR (Mercado de Banda Reserva de Restabelecimento da frequência com ativação manual) é um Serviço de balanço, implementado na Diretiva n.º 12/2023 da ERSE. Os valores da mFRR e Tarifa Social poderão ser atualizados de acordo com o valor real de mercado e publicados pela ERSE, durante a vigência do seu contrato, sem que afete a fidelização do mesmo. A Axpo fixa o valor de Desvios em 0,00250 (€/kWh) (€/kWh). Na determinação do Preço da Energia com perdas, foi considerado um custo relativo a sobrecustos de mercado e encargos de regulação no montante de 0,01344 €/kWh. Caso a média aritmética do valor publicado pela REN, relativa ao período de liquidação, exceda o valor de referência de 0,01344 €/kWh, o excesso verificado será refletido através de um ajuste na fatura, sem que tal afete a fidelização do seu contrato.

Tarifa LIVRE

O preço do Termo de Energia é calculado cada quarto de hora segundo a formula abaixo indicada. O valor resultante da aplicação da formula será multiplicado pelo consumo em cada quarto de hora.

Preço horário de Energia = (PMDh + Ci) x (1 + Li) + Ki

- PMD h - preço do mercado diário territorial português na hora h (€/kWh).
- Li - Perdas da rede de distribuição: Perdas calculadas tomando por base as Perdas Reguladas pela ERSE para o período de fornecimento (quarto-horárias) (%).
- Ci - Sobrecustos do sistema (€/kWh): os custos de mercado publicados pela REN no seu sítio público www.mercado.ren.pt e que correspondem à soma dos valores de serviços de ajuste (Banda Secundária, Restrições Técnicas e Restrições Técnicas em Tempo Real), os pagamentos ao operador do mercado (PoM), os custos de Desvios e o sobrecusto associado à leilão da Banda de Reserva de Restabelecimento da frequência com ativação manual (mFRR), financiamento da Tarifa Social, bem como pagamentos de capacidade e, quando apropriado, qualquer outra componente regulada ou de mercado que possa ser incorporada através de qualquer medida legal ou regulamentar (ou variações regulamentares substanciais aos regulamentos existentes). Estes valores serão estimados pela Axpo, e esta realizará periodicamente os correspondentes cálculos de ajustamento com base nos dados reais baseados nos valores apresentados mensalmente pela REN referentes ao consumo total do sistema (€/kWh). A Axpo fixa o valor de Desvios em 0,00250 (€/kWh).
- Ki - Gastos Operativos Axpo (€/kWh).

O valor da Ki é:

Tarifa	MT	BTE
Ki* (€/kWh)	0,00650	0,00650

*Ao valor de Ki será acrescido 0,00168 €/kWh em conceito de Custo Financeiro e Valor do Seguro de Crédito.

O presente documento, assinado e carimbado, constitui o documento comprovativo da aceitação da oferta pelo cliente. O cliente declara ter recebido e tomado conhecimento das Condições Gerais, expressando o seu acordo e aceitação quanto à totalidade das mesmas, com a assinatura destas Condições Particulares. As informações contidas no presente documento satisfazem os requisitos de informação exigidos pela legislação em vigor, sem prejuízo de o cliente poder solicitar informações adicionais através dos meios de contacto estabelecidos para o efeito. No caso em que o cliente rescinda o contrato antecipadamente estará sujeito a uma penalização indicada na cláusula de resolução antecipada das Condições Gerais. A proposta na modalidade de indexado a OMIE (Livre) têm incluído um desconto promocional de 3€/MWh. Para a modalidade de contratação em preço Fixo (EASY), o Preço da matéria prima utilizado para o cálculo da presente oferta é de 0,00 €/MWh (Preço Fixo de Referência). O custo de Desvios fixado nas Condições económicas das tarifas foi determinado com base nas condições operativas e metodológicas historicamente aplicadas ao Comercializador com a informação disponível no momento da formalização do presente contrato. No entanto, o Comercializador reserva-se o direito de ajustar o valor de Desvio caso, durante a vigência do contrato, surjam alterações decorrentes de novas condições operativas, metodológicas ou de liquidação.

Assinatura e carimbo

*dados obrigatórios

Cliente*:

Axpo Energia Portugal Lda

Nome*:

Nome:

Data*:

CC:

Assinatura e carimbo*

Sr. Ignacio Soneira
Sr. Miguel Rodriguez

Axpo -
Internal

Condições Particulares: Tarifário

Data da oferta: 13/03/2026

Data de validade: 31/03/2026

1 ____ - ____

Data estimada de início ¹:

Data de fim estimada: 31/03/2029

(1) A data de início do fornecimento é meramente indicativa. O mesmo apenas se verificará quando estiverem reunidas as condições indispensáveis ao fornecimento

Condições económicas das tarifas:

Consumo até 1.000.000 kWh

Tarifa EASY

O preço do Termo de Energia com perdas (€/kWh), mFRR e custo de Desvios incluídos é:

Nível de Tensão	FER ⁽¹⁾ / SEM ⁽²⁾				FOP ⁽¹⁾ / DIA ⁽²⁾			
	Ponta	Cheia	Vazio	S. Vazio	Ponta	Cheia	Vazio	S. Vazio

(1) Apenas aplicável às tarifas MT

(2) Apenas aplicável às tarifas BTE

O valor da Tarifa Social para o ano de 2026 é de 0,0020666 €/kWh, financiado por todos os comercializadores e produtores conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 104/2023. Este valor será atualizado anualmente de acordo com o valor real publicado pela ERSE. A mFRR (Mercado de Banda Reserva de Restabelecimento da frequência com ativação manual) é um Serviço de balanço, implementado na Diretiva n.º 12/2023 da ERSE. Os valores da mFRR e Tarifa Social poderão ser atualizados de acordo com o valor real de mercado e publicados pela ERSE, durante a vigência do seu contrato, sem que afete a fidelização do mesmo. A Axpo fixa o valor de Desvios em 0,00250 (€/kWh) (€/kWh). Na determinação do Preço da Energia com perdas, foi considerado um custo relativo a sobrecustos de mercado e encargos de regulação no montante de 0,01344 €/kWh. Caso a média aritmética do valor publicado pela REN, relativa ao período de liquidação, exceda o valor de referência de 0,01344 €/kWh, o excesso verificado será refletido através de um ajuste na fatura, sem que tal afete a fidelização do seu contrato.

Tarifa LIVRE

O preço do Termo de Energia é calculado cada quarto de hora segundo a formula abaixo indicada. O valor resultante da aplicação da formula será multiplicado pelo consumo em cada quarto de hora.

Preço horário de Energia = (PMDh + Ci) x (1 + Li) + Ki

- PMD h - preço do mercado diário territorial português na hora h (€/kWh).
- Li - Perdas da rede de distribuição: Perdas calculadas tomando por base as Perdas Reguladas pela ERSE para o período de fornecimento (quarto-horárias) (%).
- Ci - Sobrecustos do sistema (€/kWh): os custos de mercado publicados pela REN no seu sítio público www.mercado.ren.pt e que correspondem à soma dos valores de serviços de ajuste (Banda Secundária, Restrições Técnicas e Restrições Técnicas em Tempo Real), os pagamentos ao operador do mercado (PoM), os custos de Desvios e o sobrecusto associado à leilão da Banda de Reserva de Restabelecimento da frequência com ativação manual (mFRR), financiamento da Tarifa Social, bem como pagamentos de capacidade e, quando apropriado, qualquer outra componente regulada ou de mercado que possa ser incorporada através de qualquer medida legal ou regulamentar (ou variações regulamentares substanciais aos regulamentos existentes). Estes valores serão estimados pela Axpo, e esta realizará periodicamente os correspondentes cálculos de ajustamento com base nos dados reais baseados nos valores apresentados mensalmente pela REN referentes ao consumo total do sistema (€/kWh). A Axpo fixa o valor de Desvios em 0,00250 (€/kWh).
- Ki - Gastos Operativos Axpo (€/kWh).

O valor da Ki é:

Tarifa	MT	BTE
Ki* (€/kWh)	0,00650	0,00650

*Ao valor de Ki será acrescido 0,00168 €/KWh em conceito de Custo Financeiro e Valor do Seguro de Crédito.

O presente documento, assinado e carimbado, constitui o documento comprovativo da aceitação da oferta pelo cliente. O cliente declara ter recebido e tomado conhecimento das Condições Gerais, expressando o seu acordo e aceitação quanto à totalidade das mesmas, com a assinatura destas Condições Particulares. As informações contidas no presente documento satisfazem os requisitos de informação exigidos pela legislação em vigor, sem prejuízo de o cliente poder solicitar informações adicionais através dos meios de contacto estabelecidos para o efeito. No caso em que o cliente rescinda o contrato antecipadamente estará sujeito a uma penalização indicada na cláusula de resolução antecipada das Condições Gerais. A proposta na modalidade de indexado a OMIE (Livre) têm incluído um desconto promocional de 3€/MWh. Para a modalidade de contratação em preço Fixo (EASY), o Preço da matéria prima utilizado para o cálculo da presente oferta é de 0,00 €/MWh (Preço Fixo de Referência). O custo de Desvios fixado nas Condições económicas das tarifas foi determinado com base nas condições operativas e metodológicas historicamente aplicadas ao Comercializador com a informação disponível no momento da formalização do presente contrato. No entanto, o Comercializador reserva-se o direito de ajustar o valor de Desvio caso, durante a vigência do contrato, surjam alterações decorrentes de novas condições operativas, metodológicas ou de liquidação.

Assinatura e carimbo

*dados obrigatórios

Cliente*:

Axpo Energia Portugal Lda

Nome*:

Nome:

Data*:

CC:

Assinatura e carimbo*

Sr. Ignacio Soneira
Sr. Miguel Rodriguez

Axpo -
Internal